



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO PARUÁ**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL**  
**CNPJ: 12.511.093/0001-06**

**JUSTIFICATIVA**

Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal,

Ao cumprimentá-lo aproveitamos o ensejo para solicitar a Vossa Excelência, que autorize a contratação Dispensa de Licitação, cuja é de Pessoa Física, para realização de Serviços de Manutenção Preventiva e Corretiva de Poços Artesianos: (limpeza e desinfecção), nas localidades: Bairro Novo, Vila João Mano e Piçarreira, no município de Santa Luzia do Paruá-MA.

A dispensa de licitação para contratação dos referidos serviços se funda no art. 24, inciso II, da Lei 8.666/93, senão, vejamos:

"É dispensável a licitação:

II – para outros serviços e compras de valor de até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a" do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez.

Diante do exposto a presente dispensa justifica-se dada a necessidade com os fundamentos acima elencado, e fundado no Caput do Art. 24, incisos II, da Lei Federal Nº 8.666/93 e suas posteriores alterações.

Santa Luzia do Paruá-MA, 18 de fevereiro de 2019.

**JOÃO GOMES DE OLIVEIRA FILHO**

Secretária Municipal de Planejamento,  
Administração e Finanças



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO PARUÁ**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL**  
**CNPJ: 12.511.093/0001-06**

**DESPACHO**

Determino ao Setor de Contabilidade, que verifique e indique se há disponibilidade orçamentária e financeira para cobertura legal das despesas com a referida contratação.

Santa Luzia do Paruá-MA, 18 de fevereiro de 2019.

  
**JOSÉ PLÁCIDO SOUZA DE HOLANDA**  
Prefeito Municipal



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO PARUÁ**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL**  
**CNPJ: 12.511.093/0001-06**

**MEMORANDO**

Por determinação do Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, após verificação nos registros financeiros e contábeis, informo que as despesas decorrentes da contratação, objeto do presente processo, deverão ocorrer por conta da seguinte dotação:

Órgão... 02. .008 – Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento.

Unidade Orçamentária: **02.008.17.512.0022.1.017**

Fonte de recursos: **0100000000**

Obras e Instalações: 4.4.90.51

Santa Luzia do Paruá-MA, 18 de fevereiro de 2019

**CLEBERSON FERREIRA RODRIGUES**

Portaria nº 021/2017-GP

Contador Geral

CRC-MA: 010395



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO PARUÁ**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL**  
**CNPJ: 12.511.093/0001-06**

**AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO**

O Prefeito Municipal no uso de suas atribuições que lhe são consideradas pela legislação em vigor, especialmente a Lei Federal nº 8.666/93, e suas alterações posteriores, amparado no parecer exarado pela Assessoria Jurídica, resolve:

**01 – Autorizar a contratação nos seguintes termos:**

- a) Dispensa de Licitação, com fundamento no art. 24, incisos II, da Lei Federal, nº 8.666/93. (Redação dada pela Lei nº 9.648, de 1998);
- b) Objetivo: Objetiva a presente Dispensa de Licitação a Contratação de Pessoa Física, para realização de Serviços de Manutenção Preventiva e Corretiva de Poços Artesianos: (limpeza e desinfecção), nas localidades: Bairro Novo, Vila João Mano e Piçarreira, no município de Santa Luzia do Paruá-MA.

Santa Luzia do Paruá-MA, 20 de fevereiro de 2019.

**JOSÉ PLÁCIDO SOUZA DE HOLANDA**  
Prefeito Municipal



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO PARUÁ  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL  
CNPJ: 12.511.093/0001-06

DESPACHO

A Sua Excelência, o Senhor,  
José Plácido Souza de Holanda  
Prefeito Municipal  
**SANTA LUZIA DO PARUÁ – MA**

Encaminhamos a Vossa Excelência os autos do Processo de Dispensa de Licitação, cujo objeto é Dispensa de Licitação para Contratação de Pessoa Física, para realização de Serviços de Manutenção Preventiva e Corretiva de Poços Artesianos: (limpeza e desinfecção), nas localidades: Bairro Novo, Vila João Mano e Piçarreira, no município de Santa Luzia do Paruá-MA.

. Informamos que todos os procedimentos estão em acordo com a Lei Federal nº 8.666/93, Artigo 24, Inciso II, e suas alterações, em especial ao Decreto Federal nº 9.412, de 18 de junho de 2019.

Visando o Princípio da economicidade, esta Comissão acatou os preços apresentado pelo licitante Sr. José Edenilson Sousa Diniz, no valor de R\$ 12.000,00 (doze mil reais). Encaminhamos todo procedimento para a devida Homologação.

Santa Luzia do Paruá-MA, 20 de fevereiro de 2019

  
**WYLLYAM PINHEIRO RODRIGUES**  
Presidente CPL  
Portaria nº 002/2019

  




**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO PARUÁ**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL**  
**CNPJ: 12.511.093/0001-06**

**HOMOLOGO EM 22/02/2019**  
**EMPENHA-SE E CUMpra-SE**

**JOÃO GOMES DE OLIVEIRA FILHO**

Secretária Municipal de Planejamento,  
Administração e Finanças